CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

RELATÓRIO Nº 010/2024

Procedimento nº 044/2024 – Requerimento nº 059/2024- que requer seja oficiado o Chefe do Poder Executivo, para que informe sobre pagamento aos motoristas do Município que trabalham na área da educação.

A sua Excelência o Senhor
Wilde Wéllis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais "o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo", passo a relatar o que segue.

Por meio do **Requerimento nº 059/2024**, aprovado em única discussão e votação na 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 2024, foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que fosse informado: **1 -** Se os motoristas do Município que trabalham na área da educação estão sendo pagos com os recursos oriundos do FUNDEB; **2 -** Qual fonte pagadora os motoristas da área da educação estão sendo pagos; **3 -** Qual o motivo dos motoristas da área da educação não estarem sendo pagos pelos recursos do FUNDEB.

Por meio do Ofício nº 176/2024, protocolizado em 6 de novembro de 2024, o Chefe do Poder Executivo Municipal informou que "os motoristas, em função da educação, são pagos com os recursos oriundos do FUNDEB, tendo este fundo como fonte pagadora".

Diante das informações recebidas, esta Vereadora conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminhe-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis, atendendo às providências do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 18 de novembro de 2024.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora 2021-2024

PROTOCOLIZADO EM 19/11/2024 às 16:35 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI